



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 21 DE AGOSTO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1536 - Suplemento E

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.746
de 20 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 38.608/2019; 39.003/2019; 39.116/2019; 39.238/2019; 38.215/2019; 39.004/2019 e 39.005/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$930.475,53 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
167	02	Educação	1.285,29
309	01	Saúde	240.000,00
(x.x.x) 4.4.90.51.00 02.06.04	01		140.000,00
362	01	Esportes	8.900,00
628	01	Desenvolvimento	85.500,00
396	05	Assistência Social	30.290,24
(x.x.x) 3.1.90.11.00	05		26.500,00
(x.x.x) 3.1.90.16.00	05		500,00
680	01	Encargos Gerais	7.500,00
323	08	Saúde	140.000,00
306	08		250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$483.185,29 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), obedecendo

as seguintes fichas de despesa:

DECRETO Nº 11.746

de 20 de agosto de 2019.

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
159	01	Educação	748,55
162	01		536,74
306	01	Saúde	380.000,00
39	01	Gabinete	8.900,00
623	01	Desenvolvimento	53.500,00
627	01		32.000,00
688	01	Encargos Gerais	7.500,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$30.290,24 (trinta mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu 20 de agosto de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de agosto de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.747
de 21 de agosto de 2019.

“Declara de interesse social o empreendimento denominado ‘Zafira Residence’”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº

11.977/09 “Programa Minha Casa Minha Vida”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 631/2009;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo 37.466/2019;

CONSIDERANDO a Licença de Alvará nº 318/2019 e aprovação do empreendimento com 96 unidades habitacionais a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 15.921/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 11.977/09, o empreendimento denominado “Zafira Residence”, objeto da matrícula 55.162, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal “Minha Casa Minha Vida – Faixa 2”.

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

José Carlos Broto

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de agosto de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.748 de 21 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.638/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite R\$70.672,10 (setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
252	01	Governo	70.672,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º

será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$70.672,10 (setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
253	01	Governo	70.672,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal do Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de agosto de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Secretaria de Cultura**M u H P****Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi**

Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura de Botucatu

**EXPOSIÇÃO “ARTE NÃO TEM IDADE 2019”
REGULAMENTO e INSCRIÇÃO**

A Exposição coletiva **ARTE NÃO TEM IDADE** é uma realização da Secretaria de Cultura por meio do MuHP – Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso. O objetivo é incentivar e revelar a produção dos talentos da maturidade, com participação aberta e gratuita a pessoas acima de 60 anos, para demonstrar que a arte pode ser um dos caminhos para a conquista de melhor qualidade de vida.

Regulamento:

1. O (a) participante poderá inscrever-se com um trabalho em quaisquer modalidades de artes plásticas. Não será permitida a inscrição de objetos de artesanato.
2. O (a) participante poderá inscrever-se em mais de uma categoria. Para isto deve-se preencher uma ficha de inscrição diferente para cada trabalho inscrito, com a identificação no verso do trabalho.
3. A inscrição é gratuita e deve ser realizada pessoalmente na Secretaria de Cultura, localizada no Espaço Cultural (Rua General Telles, 1738 – Centro, Botucatu-SP), no período de 15 de agosto a 12 de setembro, das 9h às 17h, mediante a apresentação do trabalho e o preenchimento completo da ficha de inscrição.
4. A exposição será realizada no período de 21 de setembro a 27 de outubro de 2019 e fará parte da programação da Primavera dos Museus, evento promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus.
5. Os trabalhos deverão ser retirados no período de 02 a 09 de novembro.
6. O ato de inscrição implica em plena e expressa aceitação das normas constantes neste regulamento. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail museuhistorico@botucatu.sp.gov.br

Cronograma:

- Inscrição e entrega dos trabalhos: **15 de agosto a 12 de setembro na Secretaria de Cultura-Espaço Cultural - segunda a sexta das 9h às 17h - Rua General Telles, 1738 – Centro – Botucatu / SP**
- Abertura: **21 de setembro às 10h no Espaço Cultural**
- Exposição: **21 de setembro a 31 de outubro – horário a divulgar**
- Retirada dos trabalhos: **4 a 8 de novembro na Secretaria de Cultura**



MuHP

Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi

Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura de Botucatu



EXPOSIÇÃO "ARTE NÃO TEM IDADE 2019"

REGULAMENTO - RETIFICAÇÃO

Retificação do item 1 do regulamento da exposição Arte Não Tem Idade 2019:

Aonde se lê

1. O (a) participante poderá inscrever-se com um trabalho nas seguintes categorias: desenho, pintura, fotografia, bordado e patchwork de painel. Não será permitida a inscrição de objetos em artesanato de crochê, tricô, madeira ou outros.

Leia-se

1. O participante poderá inscrever-se com um trabalho em quaisquer modalidades de artes plásticas. Não será permitida a inscrição de objetos de artesanato.

Secretaria Municipal de Cultura – MuHP Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi
Rua General Telles, 1738 – Centro – Botucatu/SP – CEP 18602-120
Telefones: (14) 3811-1480 / 3811-1470
e-mail: museuhistorico@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO